

Procuradoria de 1.º de Agosto de 1842
 Incentivo posto a votação da
 no deliberação revista endij provincial
 N.º 10 de 22 de Fevereiro de 1842, que
 cumulo e cobrança das decimas ficando
 a cargo do Brum da da Cruz de virando
 de Encargos adiantados desta Cruz e sim,
 e outro percebidas e adiantado que os
 colatras e dos Encargos percebidas -
 Incentivo

avendo mais quem fidejussora de
 por - e da Cruz e sim percebidas e
 quem adiantados

- Marcos de Toledo Silva
- Theodoro Pereira Machado
- Francisco José Caetano
- Antonio Bruno de Carvalho
- Francisco Floriano de Azevedo

Curia ordinaria de 23 de Agosto de 1842 -
 Pres. do P. Toledo -

cobrta a Cruz e sim condicões e o huer huer
 e fidejussora a Cobrta anterior e fidejussora